



## Aviso (extrato) n.º 20968/2024/2, de 20 de setembro

**Publicação:** [Diário da República n.º 183/2024, Série II de 2024-09-20](#)

**Emissor:** [Município de Mafra](#)

**Parte:** [H - Autarquias locais](#)

**Data de Publicação:** [2024-09-20](#)

### SUMÁRIO

Abertura de procedimento de concurso com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções de assistente técnico na área de topógrafo.

### TEXTO

#### **Aviso (extrato) n.º 20968/2024/2**

Admissão de candidaturas para um trabalhador para o exercício de funções de assistente técnico  
- Na área de topógrafo - Contrato de trabalho por tempo indeterminado

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º, da [Lei n.º 35/2014](#), de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que por despacho de 23 de agosto do ano em curso, do Presidente da Câmara Municipal, se encontra aberto procedimento de concurso com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do anexo à [Lei n.º 35/2014](#), de 20 de junho, na sua redação atual, destinado a candidatos que preencham os requisitos do n.º 1 do artigo 17.º do anexo à [Lei n.º 35/2014](#), de 20 de junho, na sua redação atual.

1 - Conteúdo funcional: Conforme o n.º 2 do artigo 88.º do anexo à [Lei n.º 35/2014](#), de 20 de junho, nomeadamente, Efetuar levantamentos arquitetónicos, topográficos e das especialidades em edifícios e noutras infraestruturas municipais; Informar através de relatório trimestral, do registo de todas as tarefas em curso e do estado de cumprimento da programação/planeamento ainda que imprevistas inicialmente; Apoio à Unidade de Gestão do Património no âmbito das atualizações do património; Zelar pelo bom funcionamento do equipamento topográfico; Assegurar que o Teodolito está em conformidade com as especificações e procedimentos reconhecidos para a sua correta utilização através de calibração/revisão por uma entidade certificada; Outras tarefas e funções na área no âmbito da Divisão de Obras Municipais.

2 - Habilitações literárias exigidas: Curso profissional certificado de Topógrafo, em escola ou instituto de ensino profissional, com o mínimo de 300 horas, com equivalência mínima ao 12.º ano, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Dá-se preferência a quem possua experiência de pelo menos 2 anos como topógrafos, com georreferenciação e com GPS.

3 - Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 3 do artigo 30.º da [Portaria n.º 125-A/2019](#), de 30 de abril, na sua atual redação.

4 - Não podem ser admitidos ao presente procedimento concursal os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5 - Legislação aplicável: [Lei n.º 35/2014](#), de 20 de junho, na sua atual redação, e [Portaria n.º 233/2022](#), de 9 de setembro, na sua atual redação.

6 - Local de trabalho: Área do Município de Mafra.

7 - Requisitos de admissão: Os requisitos gerais de admissão são os definidos no artigo 17.º do anexo à [Lei n.º 35/2014](#), de 20 de junho.

8 - Para efeitos do disposto nos artigos 16.º e 16.º-A do [Decreto-Lei n.º 209/2009](#), de 3 de dezembro, na sua redação atual, declara-se que consultada a Área Metropolitana de Lisboa (AML), enquanto entidade gestora da requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), a AML informou ainda não se encontrar constituída a EGRA para os seus Municípios, e que o Município de Mafra não assume a posição de EGRA, por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional.

9 - Âmbito do recrutamento: Para efeitos da alínea n.º 2 do artigo 5.º da [Portaria n.º 233/2022](#), de 09 de setembro, na sua atual redação o Recrutamento far-se-á de entre candidatos com e sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4, do artigo 30.º da [Lei n.º 35/2014](#), de 20 de junho, na sua atual redação.

10 - Forma e prazo para a apresentação das candidaturas:

10.1 - Prazo - 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, nos termos do artigo 12.º da [Portaria n.º 233/2022](#), de 09 de setembro, na sua atual redação.

10.2 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de todos os elementos constantes do formulário-tipo, disponível na página eletrónica ([www.cm-mafra.pt](http://www.cm-mafra.pt)), através da plataforma do recrutamento.

10.3 - A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, Curriculum Vitae, e declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.

10.4 - Os candidatos a quem, nos termos do ponto 14. do presente aviso, seja aplicável o método de seleção da Avaliação Curricular (AC), devem proceder à apresentação de Curriculum Vitae detalhado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, formação profissional e experiência profissional (principais atividades desenvolvidas e em que períodos, fazendo referência ao mês e ano de início e fim da atividade), bem como dos documentos comprovativos da formação, da experiência profissional e da avaliação de desempenho obtida no período relevante para a sua ponderação.

10.5 - A indicação de outras circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do mérito do candidato ou de constituírem motivo de preferência legal só será considerada se for comprovada por fotocópia dos documentos que as comprovem.

11 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

11.1 - Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, as Atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet da entidade - [www.cm-mafra.pt](http://www.cm-mafra.pt).

12 - Métodos de Seleção: Com base no perfil de competências definido os métodos de seleção a utilizar são a Prova de Conhecimentos (PC), a Avaliação Psicológica (AP) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

12.1 - Prova de Conhecimentos (PC) - É adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. É permitido aos candidatos a consulta de legislação, desde que desprovida de anotações. Assume a forma escrita, natureza teórica, com a duração de duas horas. Não será permitido o uso de equipamentos informáticos (computador, iphone, ipad ou outros).

Temas e Legislação aplicáveis: Código do procedimento administrativo - aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 4/2015](#), de 7 de janeiro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela [Lei n.º 35/2014](#), de 20 de junho, na sua redação atual; Acordo coletivo de trabalho 70/2019, publicado no Diário da República n.º 94, de 16 de maio, 2.ª série; Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências - ROSMEC - publicado pelo [Regulamento n.º 491/2024](#), de 2 de maio; RGEU - Regulamento Geral das Edificações Urbanas, publicado pelo Decreto-Lei n.º 38382/1951, na sua atual redação; RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/1999, de 16/12, na sua redação atual; Conceitos Técnicos Atualizados no Domínio do Ordenamento do Território e do Urbanismo - Publicados no [Decreto Regulamentar n.º 5/2019](#), de 27/09; RMEU - Regulamento Municipal de Edificação e

Urbanização, publicado pelo Regulamento 16/2022, publicado em 7/1/2022, na Série II do Diário da República.

12.2 - Avaliação Psicológica (AP) - visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. É valorada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

12.3 - A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) que visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito, será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliada numa escala de 0 a 20 valores. Terá a duração máxima de trinta minutos.

13 - A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:  $OF = (PC \times 0.50) + (EAC \times 0.50)$ .

14 - Aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, com as necessárias adaptações, tratando-se de candidatos colocados em situação de valorização profissional, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho a ocupar, os métodos de seleção obrigatórios a utilizar no seu recrutamento são, exceto quando afastados por escrito, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

14.1 - Avaliação Curricular (AC) - É expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e será apurada através da fórmula:  $AC = (HA + FP + EP + AD) / 4$ .

14.2 - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - Nos mesmos moldes da suprarreferida.

14.3 - A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:  $OF = (AC \times 0.50) + (EAC \times 0.50)$ .

15 - Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem constante na publicação, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou a fase seguintes.

16 - Em caso de igualdade de valoração, os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua redação, atual.

## 17 - Composição do Júri:

O Júri terá a seguinte composição:

Presidente: Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente, António de Sousa Fernandes;

Vogais Efetivos: Diretor do Departamento de Urbanismo, Planeamento e Gestão Territorial, Bruno Manuel Franco Miranda, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e a Diretora de Departamento de Administração Geral, Milene Alexandra Mourato Leitão Vieira.

Vogais Suplentes: Chefe da Divisão de Obras Municipais, Susana Sofia Dâmaso Lopes e a Técnica Superior, Carla Alexandra Braz da Silva Ferreira Forte.

18 - A exclusão e notificação dos candidatos serão efetuadas por uma das formas prevista no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. Os resultados obtidos no método de seleção e a lista unitária de ordenação final serão afixados em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Mafra e disponibilizados na respetiva página eletrónica.

19 - Posicionamento remuneratório - Tendo em conta o preceituado no artigo 38.º do anexo à [Lei n.º 35/2014](#), de 20 de junho, na sua redação atual, o posicionamento dos trabalhadores recrutados será negociado imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição, nível 5, da Categoria de Assistente Técnico, podendo ser negociado até à 2.ª ou 3.ª posição remuneratória da tabela remuneratória única para a carreira/categoria de Assistente Técnico, consoante o candidato possua mais de 5 ou 10 anos de experiência profissional, respetivamente.

20 - Nos termos do [Decreto-Lei n.º 29/2001](#), de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

20.1 - O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

21 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extrato na página eletrónica da Câmara Municipal de Mafra a partir da presente publicação.

6 de setembro de 2024. - O Presidente da Câmara Municipal de Mafra, Hugo Manuel Moreira Luís.

×